



SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal

Ata de reunião da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID).

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022, às 10h30min, realizou-se, de forma remota pela plataforma Teams, reunião da Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos (CPADID) com a presença dos membros designados pela Portaria da Diretoria-Geral 4274, de 29 de outubro de 2021. Presentes: Daliane Aparecida Silvério de Sousa, Diretora da SGIDOC, na condição de presidente da Comissão; Nicola Margiotta Junior, representante da DGER; Gabrielle Tatith Pereira, representante da ADVOSF; Moisés de Oliveira Nazário, representante da SECOM; Diogo Vieira Guerra, representante da COARQ; Pérsio Henrique Barroso, coordenador da COINF, como convidado; e Inaiara de Souza Golob, chefe do Serviço de Informação ao Cidadão, como secretária. A reunião foi gravada, com o consentimento dos presentes. Pauta: Processo 00200.003343/2021-11 – procedimentos a serem adotados em relação ao acesso a dados referentes a sabatinas de autoridades indicadas. A presidente da Comissão, Daliane Aparecida Silvério de Sousa, abriu a reunião apresentando a pauta e acrescentando que a SGIDOC, por meio da COARQ, é responsável pela custódia dos documentos produzidos em sabatinas e CPIs, mas não pela decisão de fornecer ou restringir o acesso a tal documentação, cuja competência é da unidade produtora da informação. Lembrou, ainda, que é necessário estabelecer procedimentos para os documentos produzidos, conforme encaminhamento a ser dado pela Comissão, e decidir qual orientação deve ser aplicada ao passivo existente. A partir de sua experiência anterior como chefe do Serviço de Arquivo Legislativo, área diretamente responsável pela custódia dos documentos mencionados acima, Diogo Vieira Guerra citou exemplos do conteúdo do passivo, como sabatinas de indicados a Ministros do Supremo Tribunal Federal e representantes do Brasil em embaixadas, observando que essa documentação não foi classificada em algum grau de sigilo, conforme estabelecido a partir da Lei de Acesso à Informação, guardando a classificação de documentação secreta, de acordo com a Constituição Federal. Os documentos referentes a CPIs pretéritas são classificados como sigilosos apenas, sem um grau de sigilo específico, de acordo com a Secretaria Geral da Mesa. Não havendo um procedimento padrão estabelecido, decisões sobre o acesso a essa documentação podem variar de acordo com o entendimento dos gestores quando surge uma demanda de acesso. Torna-se necessário, portanto, definir se os documentos devem ser ostensivos a partir de um certo tempo, qual seria esse tempo e quem deve decidir a respeito. Gabrielle Tatith Pereira manifestou-se a favor da necessidade de uma padronização das respostas no sentido de dar o acesso ou negá-lo, fundamentando com a legislação vigente, visto que a coerência é desejável. No entanto, ponderou ser fundamental o envolvimento de outros atores e a ampliação do debate. Nos casos em discussão, entende como necessária uma decisão do Presidente do Senado, reconhecendo tratar-se de assunto que abrange os planos técnico, estratégico e político. Gabrielle mencionou, ainda, sua concordância com





SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal o parecer da ADVOSF contido no processo supracitado, acrescentando que a Constituição aborda sessões secretas e deliberações secretas, dispositivos posteriormente regulamentados pela LAI, permitindo que documentos produzidos nesse contexto possam ser classificados de acordo com o disposto na LAI. Caberia à autoridade classificadora determinar o grau de sigilo em que devem ser classificados. Gabrielle esclareceu que, embora a ADVOSF tenha um papel opinativo, há uma preocupação de não restringir o âmbito de decisão da autoridade competente. Gabrielle sugeriu que a CPADID não deveria fechar a questão, e sim submetê-la à Presidência da Casa para obter seu entendimento em relação ao tratamento dessas matérias, considerando, por exemplo, no caso de embaixadores, questões de defesa nacional, delimitação de fronteiras, relações internacionais, entre outras. A forma sugerida de conduzir a questão à Presidência seria, conforme procedimento já adotado pela ADVOSF, voltar o processo à Presidência, orientando uma decisão do Presidente sobre os casos em tela. Daliane concordou que a CPADID precisa apresentar uma minuta ou um relatório técnico à Presidência para subsidiar sua decisão. No caso das sessões secretas, é elaborada uma ata que permanece lacrada. Nas votações secretas, embora sejam nominais, surgiu dúvida quanto à existência de algum registro e guarda desses votos. Em relação aos votos secretos, houve uma tendência a se concordar que não deveriam ser revelados, devido às possíveis repercussões da disponibilização dessa informação enquanto, por exemplo, um Ministro do STF estiver na ativa ou um parlamentar sujeito a concorrer a alguma eleição futura. Dessa forma, Gabrielle reforçou a sugestão de que a orientação técnica da CPADID deveria ter por objetivo auxiliar a autoridade a tomar a decisão que melhor preserve as prerrogativas dos parlamentares e, ao mesmo tempo, a imagem da instituição, evitando exposições desnecessárias. O servidor Pérsio Henrique Barroso relatou conversa que teve sobre o tema com o representante da SGM na CPADID, Victor Marcel Pinheiro, ausente nesta reunião. Disse supor que os votos secretos são descartados, embora não tenha certeza. Caso assim não seja, concorda que não devem ser revelados. Pérsio concordou também com a sugestão de a CPADID encaminhar relatório técnico à Presidência, instância que detém a competência de classificar os documentos em discussão. Pérsio avaliou que a CPADID tem condição técnica de elaborar um relatório. Trouxe uma sugestão do Victor de dividir o tema em duas ou três partes e definir relatores parciais entre os membros da Comissão, para só então consolidar as informações em um relatório final. Daliane informou que vem discutindo o assunto com Diogo e entendem que o art. 23 da LAI apresenta uma justificativa clara para que esses documentos sejam classificados, ao descrever como imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado e, portanto, passíveis de classificação, documentos que possam pôr em risco a segurança de instituições e de altas autoridades nacionais e internacionais. Como a LAI não estabelece como os documentos devem ser classificados nos diferentes graus de sigilo, a autoridade pode usar de sua discricionariedade para determinar o grau de sigilo, que Daliane recomenda que seja ultrassecreto, cuja classificação, no Senado, é de competência do Presidente da Casa. Este é também o único grau de sigilo passível de prorrogação. Daliane trouxe a questão da determinação da competência para a prorrogação do Presidente quando a prorrogação do prazo se fizer necessária. Entende que também





SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal cabe à CPADID sugerir a quem compete realizar essa tarefa no futuro e, ainda, como fazê-lo. Passou-se, então, à discussão de como fazer o encaminhamento da questão. Daliane disse que a sugerida devolução do processo à ADVOSF, com o relatório técnico da Comissão, para que aquele órgão fizesse o despacho com o Presidente, parecia adequada. Informou que seria interessante que o relatório, a exemplo dos pareceres emitidos pela ADVOSF, fosse opinativo, mas não vinculante, deixando a decisão final a critério da autoridade competente. Diogo lembrou o cuidado que precisa ser tomado com os dados pessoais contidos nos documentos, independente do grau de sigilo que lhe seja atribuído. Pérsio sugeriu que, por se tratar de um assunto legislativo, o Secretário-Geral da Mesa poderia ser incluído no despacho junto à Presidência, sugestão aceita pela Comissão. O servidor Nicola Margiotta Junior sugeriu um fluxo de a CPADID encaminhar o relatório à ADVOSF, que o analisaria, o devolveria à Comissão com seus comentários, e esta, então, encaminharia o processo à SGM, que, por sua vez, despacharia com o Presidente. Diogo lembrou que a SGM demandou uma posição da CPADID quanto ao tema, razão pela qual não seria interessante devolver o processo àquela Secretaria. Entende que o encaminhamento por meio da ADVOSF seria mais produtivo. Gabrielle sugeriu, então, que a CPADID inicie a elaboração do relatório técnico e, ao mesmo tempo, sejam iniciadas discussões com as áreas envolvidas – ela própria conversaria com a ADVOSF, enquanto Victor conversaria com o Secretário-Geral da Mesa. A partir de um consenso entre os atores envolvidos sobre os termos do documento, este seria finalizado e a Comissão, então, decidiria como o relatório chegaria à Presidência – por meio da ADVOSF, da SGM, ou conjuntamente. Tudo isso seria feito antes mesmo de qualquer tramitação do processo. A partir do *feedback* do Presidente, o documento seria ajustado e só então tramitado. Daliane agradeceu a sugestão de Gabrielle e indagou se poderia elaborar uma primeira minuta do documento. Gabrielle informou que está em gozo de licença para capacitação e que, para fazê-lo, precisaria de um prazo mais estendido, de modo a acomodar suas ações de capacitação. Pérsio, então, sugeriu Victor como relator, visto que vem estudando a matéria. Como Victor não estava presente na reunião, Daliane ficou de convidá-lo a elaborar a minuta do relatório. Em relação ao formato, Gabrielle levantou a possibilidade de responder às questões em ata, ao que Pérsio mencionou uma maior dificuldade de leitura, com o quê todos concordaram. Alternativamente, Gabrielle sugeriu que, na presente ata, o relatório anexo seja aprovado. Aceita a sugestão, fica estabelecido que a assinatura desta ata implica a aprovação do relatório anexo. Gabrielle se colocou à disposição para auxiliar Victor na elaboração do relatório, caso necessário. Daliane convidou Pérsio a participar da conversa com Victor sobre a elaboração do relatório. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40min, da qual eu, Inaiara de Souza Golob, lavrei a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Daliane Aparecida Silvério de Sousa

Diogo Vieira Guerra





SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal

Gabrielle Tatith Pereira

Inaiara de Souza Golob

Moisés de Oliveira Nazário

Nicola Margiotta Junior

Pérsio Henrique Barroso

